



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES.

ReqInfo n. 130 /2026

O **Vereador Armandinho Fontoura**, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com base no art. 227, inciso XI do Regimento Interno, e art. 67 §2º da Lei Orgânica, que seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o seguinte:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

A fim de que sejam solicitadas informações oficiais ao Poder Executivo Municipal, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde de Vitória (SEMUS)**, acerca programa de atenção domiciliar (**Melhor em Casa/Home Care**) e cobertura de pacientes acamados.

Com base na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), requer-se:

1- Estruturação Legal do Serviço Municipal:

- a)** O Município de Vitória possui o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) habilitado junto ao Ministério da Saúde (Programa Melhor em Casa) ou opera modalidade própria/terceirizada de Home Care?
- b)** Quantas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) encontram-

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

se atualmente cadastradas no SCNES, ativas e rodando em território municipal?

c) Qual foi o número absoluto de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida efetivamente matriculados e assistidos pelo programa ao longo do ano consolidado de 2025?

2- Tempo Médio de Espera e Demanda Reprimida:

a) Existe fila de espera ativa ou demanda reprimida cadastrada na regulação municipal para inclusão de novos pacientes no programa de atenção domiciliar?

b) Qual o tamanho nominal dessa fila de espera e qual o tempo médio regulamentar (em dias) que um paciente egresso de internação hospitalar ou encaminhado pela UBS aguarda para receber a primeira visita técnica da EMAD?

3- Fornecimento de Insumos, Oxigenoterapia e Dietas:

a) Como é realizado o fluxo de dispensação de insumos específicos para os pacientes integrados ao programa domiciliar (como fraldas geriátricas, insumos para curativos complexos de escaras/úlceras, dietas enterais de alta densidade e aparelhos de oxigenoterapia)?

b) Houve registro de desabastecimento crônico desses materiais ao longo de 2025?

A Atenção Domiciliar (AD) é uma modalidade de atenção à saúde substitutiva ou complementar às internações hospitalares e aos atendimentos ambulatoriais, caracterizada por um conjunto de ações de prevenção, tratamento, reabilitação e palição integradas à rede de atenção. No âmbito do SUS, o serviço é

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

estruturado federalmente pelo Programa Melhor em Casa (instituído pela Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde), operado por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

O fornecimento de suporte médico, de enfermagem e terapêutico em ambiente doméstico para idosos acamados, pacientes crônicos de alta complexidade ou pessoas com mobilidade severamente reduzida cumpre o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e da descentralização assistencial. Ademais, mitiga a ocupação crônica de leitos hospitalares de retaguarda de forma economicamente eficiente para o município.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 23 de Junho de 2026.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Gab. n. 701

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940

Telefone: (27) 3334-4533/99223-9649

vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300340037003700310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003700310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 23/06/2026 14:23

Checksum: **C4BCEABD9111D6575D16D8894AD59EBB853DD671270B75DE2B28A5584894B9CA**